

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO****AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****CREDENCIAMENTO Nº**

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA		
Nome Fantasia: RIO IMUNNE CLINICA DE VACINAÇÃO		
CNPJ: 48.363.053/0001-01		
Endereço Completo: RUA 33 Nº 430 – SALA 05 - CENTRO. GOIANÉSIA - GO		
Telefone: (62) 33563-1634		(62) 98519-7148
E-mail: rioimunnegoianesia@hotmail.com		
ESPECIALIDADE DO CREDENCIAMENTO		
Serviços de Vacinação		
- Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados e servidores (ativos e inativos), terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região		
- Fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra PNEUMO 23 em magistrados e servidores (ativos e inativos), terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região		
ENDEREÇO COMERCIAL		
(Se for o caso, informar outros endereços de atendimento)		
Rua/Av.:		
Número:		
Bairro:		
Cidade/UF:		
CEP		
TELEFONE:		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: SICOOB	nº: 756	Agência: 5024
UNICRED		
Conta corrente: 74.698-3		
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)		
Nome: KARINME REGINA MARTINS		
Cargo: DIRETORA GERAL		
RG: 3787330 SSP-GO	CPF: 950.821.581-04	
Telefone: (62) 98472-9222		
E-mail: martinskarinme@hotmail.com		

ANEXO B - TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O interessado abaixo identificado DECLARA que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do TRT 18ª Região.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Razão Social da PJ: RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	CNPJ: 48.363.053/0001-01
Nome do Representante Legal: KARINME REGINA MARTINS	CPF: 950.821.581-04

Goianésia, 22 de abril de 2024

(Local e data)

KARINME REGINA
MARTINS:950821581

Assinado de forma digital por
KARINME REGINA
MARTINS:95082158104

Dados: 2024.04.22 18:25:09 -03'00'

04

(Representante Legal)

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº.../2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO

DADOS DO CREDENCIANTE		
Orgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		CNPJ: 02.395.868/0001-63
Endereço: Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO; CEP: 74.215-901.		Telefone: (62) 3222-5000

DADOS DO CREDENCIADO		
CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA		
Nome Fantasia: : RIO IMUNNE CLINICA DE VACINAÇÃO		
CNPJ: 48.363.053/0001-01	E-mail: rioimunnegoianesia@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da PJ: KARINME REGINA MARTINS		
Nome social do Representante Legal da PJ (se houver):		
CPF do Representante Legal: 950.821.581-04		
ESPECIALIDADE DO CREDENCIAMENTO		
☒ Serviços de Vacinação		
Endereço(s) Comercial(is)		
Rua/Av.: : RUA 33– SALA 05 .	Nº: 430	Bairro: CENTRO
Cidade: GOIANÉSIA	UF: GO	CEP: 76.380-124
Telefone(s): (62) 33563-1634	(62) 98519-7148	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:

Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área de IMUNIZAÇÃO, para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) e PNEUMO 23 em magistrados e servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024, que, independentemente de transcrição integra o presente instrumento.

Parágrafo único. A prestação dos serviços descritos neste documento está vinculada à habilitação e assinatura do presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para esta contratação, por força do disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE

As obrigações do CREDENCIADO e do CREDENCIANTE são aquelas previstas nos itens 8 e 9, observada ainda, a disposição constante do item 15 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Diretora da Divisão de Saúde do CREDENCIANTE, Patrícia Vieira de Sousa, atuará como gestora/fiscal deste termo de credenciamento, e como sua eventual substituta, a servidora Leiny Maria Holanda (e-mails: saúde@trt18.jus.br; patricia.sousatrt18.jus.br; leiny.holanda@trt18.jus.br; telefones: 62. 3222-5158), indicadas na forma do art. 117, da

Lei nº 14.133/2021, as quais cumprirão as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A forma de execução dos serviços a serem prestados pelo CREDENCIADO são aqueles previstos no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

§1º A realização da Imunização está condicionada à livre demanda por parte dos BENEFICIÁRIOS.

§2º Os serviços serão prestados nas dependências do CREDENCIADO, que se compromete a manter seus endereços atualizados junto à Divisão de Saúde, para divulgação.

§3º Para a realização dos procedimentos, o CREDENCIADO deve solicitar ao BENEFICIÁRIO:

- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Documento que comprove o vínculo com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- c) Assinatura em campo próprio do Comprovante de Prestação de Serviços.

§4º O CREDENCIANTE não se responsabiliza pelos atendimentos realizados fora do escopo deste credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e terá eficácia legal após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a Tabela própria do CREDENCIANTE.

§1º O valor dos serviços constantes da Tabela próprias do CREDENCIANTE poderá ser reajustado anualmente, a critério do CREDENCIANTE, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado (em dd/mm/aaaa), conforme § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)

o(s) índice(s) definitivo(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste termo, serão recebidos conforme estabelecido no item 10, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CREDENCIADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução dos serviços, objeto deste termo de credenciamento são aquelas previstas no item 12, do Termo de Referência, anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações neste termo reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O detalhamento das medidas de proteção e tratamento de dados pessoais encontram-se descritos no item 13, do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento poderá se dar:

I – por ato unilateral do CREDENCIANTE, mediante comunicação escrita, encaminhada ao CREDENCIADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do credenciamento;
- b) Atraso injustificado na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao CREDENCIANTE;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas do gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento como também a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

g) Cobrança direta do BENEFICIÁRIO de qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;

h) Deixar de manter, durante a prestação dos serviços credenciados, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.

II – A pedido do CREDENCIADO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, encaminhada ao CREDENCIANTE.

§1º Ocorrendo a comunicação do descredenciamento, o nome do CREDENCIADO será imediatamente excluído da lista de divulgação de CREDENCIADOS;

§2º O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariam ente nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste termo de credenciamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia-GO/2024

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

KARINME REGINA
MARTINS:950821
58104

Assinado de forma digital
por KARINME REGINA
MARTINS:95082158104
Dados: 2024.04.22
18:25:42 -03'00'

.....
CREDENCIADO

ANEXO**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

A empresa **RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA**, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. (a) **KARINME REGINA MARTINS**, se compromete, por intermédio do presente Termo, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (TRT18) a que tiver acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto pactuado, considerando:

1. Entende-se por “informações confidenciais” quaisquer informações recebidas, de forma escrita ou verbal, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial ou jurídica, que sejam consideradas de uso restrito pelo CREDENCIANTE, inclusive dados pessoais de servidores, magistrados ou terceiros, que estejam de posse do Tribunal, nos termos da Lei 13.709/2018.
2. Em caso de dúvidas acerca da confidencialidade de determinada informação, a CREDENCIADA deverá tratar a mesma sob sigilo até manifestação do Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio do Tribunal como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.
3. A CREDENCIADA se compromete a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial recebida, inclusive com relação a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos na execução do objeto pactuado, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Tribunal.
4. A CREDENCIADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos na execução do objeto pactuado, se comprometendo ainda a não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tiver tido acesso, direta ou indiretamente, sem prévia autorização do Tribunal.
5. A CREDENCIADA se compromete a não fazer cópia, transferência de arquivos digitalizados ou registro por escrito de qualquer informação confidencial, bem como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado.
6. A CREDENCIADA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais do Tribunal, quando estas não forem mais necessárias à execução do objeto pactuado, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais, quando cabível.
7. Caso a CREDENCIADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao Tribunal imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o Tribunal possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.
8. A CREDENCIADA se obriga a informar imediatamente ao Tribunal qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão,

independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

9. O descumprimento de quaisquer itens do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação, e poderá culminar na rescisão do ajuste.

Goiânia-GO/2024

KARINME REGINA
MARTINS:950821
58104

Assinado de forma digital
por KARINME REGINA
MARTINS:95082158104
Dados: 2024.04.22
18:26:00 -03'00'

KARINME REGINA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

Representante
Cargo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Credenciamento TRT18 nº 02/2024

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA que:

- 1)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2)** não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- 3)** não foi condenada, a credenciada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: **RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA**

CNPJ: **48.363.053/0001-01**

Signatário(s): **KARINME REGINA MARTINS**

CPF: **950.821.581-04**

Goianésia, 22 de abril de 2024.

KARINME REGINA

MARTINS:95082158104

Assinatura do representante legal da empresa

Assinado de forma digital por
KARINME REGINA

MARTINS:95082158104

Dados: 2024.04.22 18:26:14 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA
KARINME REGINA MARTINS LTDA
CNPJ SOB O Nº. 48.363.053/0001-01

Karinme Regina Martins, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, fonoaudióloga, residente e domiciliado à Rua 15, nº.476, Setor Universitário, em Goianésia, Estado de Goiás, CEP:76.382-030, portadora da cédula de identidade nº 37873302 2ª Via expedida pela DGPC/GO e CRF/GO 8.003 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 950.821.581-04, natural de Goiânia –Go, nascida aos 21 de Novembro de 1981, filha de Alvino Antônio Martins e Regina Glória Abrão Martins.

Única sócia da sociedade: **KARINME REGINA MARTINS LTDA**, estabelecida à Rua 33, nº. 430 Sala 5 Bairro Centro, em Goianésia – Goiás, CEP: 76.380-124, CNPJ: 48.363.053/0001-01, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº.52205814550, em 20 de Outubro de 2022, **Resolve**, por este instrumento particular, de alteração contratual uma **Sociedade Limitada**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

I - Altera no nome empresarial para: Rio Imunne Goianesia Clínica de Vacinação Ltda, nome fantasia: Rio Imunne Clínica De Vacinação.

II - Ingressa-se neste ato: **Cynthia Cardoso Moreira**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliado à Rua 15, nº.476, Setor Universitário, em Goianésia, Estado de Goiás, CEP:76.382-030, portadora da cédula de identidade nº 2.427.139 expedida pela SSP/PA e CRM/GO 11.236 e inscrita no CPF/MF sob o nº.579.457.302-30, natural de Belém –PA, nascida aos 07 de Abril de 1976, filha de Ivo Augusto Soares Moreira Filho e Symi Julia Cardoso Moreira.

III – A sócia Karinme Regina Martins, legítima possuidora de 20.000(vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), neste ato cede, vende e transfere a 10.000(dez mil) cotas à nova sócia Cynthia Cardoso Moreira já qualificada, transferindo todos os direitos e obrigações. Que depois de feito às alterações fica distribuído o capital da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor R\$
Karinme Regina Martins	10.000	R\$ 10.000,00
Cynthia Cardoso Moreira	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo não alcançado pela presente.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL
RIO IMUNNE GOIANESIA CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ SOB O Nº. 48.363.053/0001-01

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial Rio Imunne Goianesia Clínica de Vacinação Ltda, nome fantasia: Rio Imunne Clínica De Vacinação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Rua 33, nº. 430, sala 5, Bairro Centro, em Goianesia – Goiás ,CEP: 76.380-124.

CLÁUSULA TERCEIRA:A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: serviços de vacinação e imunização humana; atividades de enfermagem; gestão de ativos intangíveis não-financeiros; atividades de fonoaudiologia. treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Valor R\$
Karinme Regina Martins	10.000	R\$ 10.000,00
Cinthia Cardoso Moreira	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia Karinme Regina Martins com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, a(s) administradora(s) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observados as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a(s) administradora(s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei Nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Goianésia – Go para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goianésia, 11 de Novembro de 2022.

Karinme Regina Martins

Cinthia Cardoso Moreira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57945730230	CINTHIA CARDOSO MOREIRA
95082158104	KARINME REGINA MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 09:30 SOB N° 20221932550.
PROTOCOLO: 221932550 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214906031. CNPJ DA SEDE: 48363053000101.
NIRE: 52205814550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.363.053/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO IMUNNE CLINICA DE VACINACAO	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 33	NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA 5
--------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

CEP 76.380-124	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINSKARINME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3353-1644/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 07:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20240143179
EXERCÍCIO 2024

RAZÃO SOCIAL: RIO IMUNNE GOIANÊSIA CLÍNICA DE VACINACÃO LTDA
CNPJ: 48.363.053/0001-01
ENDEREÇO: RUA 33 QD:347 LT:15 Nº 430 COMPLEMENTO: SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 76380-124
MUNICÍPIO: GOIANESIA UF: GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): CINTHIA CARDOSO MOREIRA (579.457.302-30).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA (CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): KAREN DOS SANTOS RODRIGUES - 748295.

GOIANIA, 15 de janeiro de 2024.

Código de Controle: a032b76d-2935-4ced-8fcf-fec8641c61af

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 246784 de 10/01/2024.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.



MUNICÍPIO DE GOIANESIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUA 33,N 453, SETOR SUL. GOIANESIA - GO CEP:76382205

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Data Validade	31/12/2024	Data	22/01/2024
---------------	------------	------	------------

Identificação			
---------------	--	--	--

CCP: 3087585 Razao RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA

Fantasia: RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO

CNPJ/CPF: 48.363.053/0001-01 Insc. Estadual:

Rg.: Data Órgão

ENDEREÇO FISCAL			
-----------------	--	--	--

Logradouro: RUA 33 Complement SALA 5

Quadra: Lote: Número: 430

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIANESIA Uf: GO CEP: 76380124

Inscrição 358835 Celular: Início 21/10/2022

Email: MARTINSKARINME@HOTMAIL.COM Fone 6233531644

Observação:

null

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

ATIVIDADES DA EMPRESA (CNAE)

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
7740300	Gestao de ativos intangiveis naofinanceiros		NÃO	20/10/22		0,00
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		NÃO	20/10/22		0,00
8630503	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas		NÃO	20/10/22		0,00
8630506	Servicos de vacinacao e imunizacao humana		SIM	20/10/22		0,00
8650001	Atividades de enfermagem		NÃO	20/10/22		0,00
8650006	Atividades de fonoaudiologia		NÃO	20/10/22		0,00

Ari Geraldo Pinto
Departamento de Receitas Diversas

Departamento de Receitas Diversas

Segunda-feira 22 Janeiro 2024.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL LEGALMENTE HABILITADO
PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO**

A empresa RIO IMUNNE CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA ME, inscrita sob CNPJ 48.363.053/0001-01, situada na Rua 33, 430 – Sala 05 Centro - Goianésia GO, por intermédio de sua sócia/representante legal KARINME REGINA MARTINS, portadora do RG 3787330 SSP/GO e CPF 950.821.581-04, em cumprimento ao item 3.4.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 do TRT 18ª REGIÃO vem declarar, sob as penas previstas em lei que dispõem do seguinte quadro de colaboradores devidamente habilitados na unidade referida para desenvolver a atividade de vacinação proposta neste edital:

Enfermeira RT Karen Dos Santos Rodrigues COREN GO 748.295

Téc Enfermagem Jaeni Lima COREN GO 175.605-3

Goianésia, 25 de Abril de 2024.



Karinme Regina Martins
FONOAUDILOGA
CfRa 8003

Assinado de forma digital
por KARINME REGINA

MARTINS:95082158104

Dados: 2024.04.25

09:48:35 -03'00'

KARINME REGINA MARTINS

Rio Imunne Clínica de Vacinação

DECLARAÇÃO FORMAL DA DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa RIO IMUNNE CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA ME, inscrita sob CNPJ 48.363.053/0001-01, situada na Rua 33, 430 - Sala 05, Centro- Goianésia GO, por intermédio de sua representante legal KARINME REGINA MARTINS, portadora do RG 3787330 SSP/GO e CPF 950.821.581-04, em cumprimento ao item 3.4.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 do TRT 18ª REGIÃO vem declarar, sob as penas previstas em lei, que dispõem de responsável técnico (certidão em anexo) e substituto presentes na unidade em período integral conforme relação abaixo para desenvolver a atividade de vacinação proposta neste edital:

Responsável técnico: Enfermeira Karen Dos Santos Rodrigues COREN GO 748.295

Substituto: Dra. Cinthia Cardoso Moreira CRM GO 11.236

Goianésia, 25 de Abril de 2024.

KAREN DOS SANTOS
RODRIGUES:04611811182

Assinado de forma digital por
KAREN DOS SANTOS
RODRIGUES:04611811182
Dados: 2024.04.25 08:13:50 -03'00'

KAREN DOS SANTOS RODRIGUES
Rio Imunne Clínica de Vacinação

Ficha de Estabelecimento Identificação

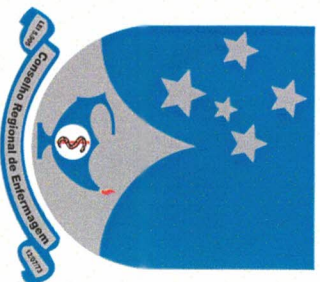
Data: 22/04/2024

CNES: 4159276 Nome Fantasia: RIO IMUNNE CLINICA DE VACINACAO CNPJ: 48.363.053/0001-01
Nome Empresarial: RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA 33 Número: 430 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 520860 - GOIANESIA UF: GO
CEP: 76380-124 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE IMUNIZACAO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: KAREN DOS SANTOS RODRIGUES
Cadastrado em: 01/05/2023 Atualização na base local: 04/05/2023 Última atualização Nacional: 04/04/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --



Coren GO

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL - LEI Nº 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais Certifica o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional **Dr (a). KAREN DOS SANTOS RODRIGUES**, Coren Nº 748.295-ENF, pela Gestão Assistencial dos Serviços de Enfermagem e Gestão Técnica de Programas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS; Programas de Limpeza e Higienização; Equipamentos; Materiais e Insumos Médico-Hospitalares, na instituição abaixo especificada.

ANOTAÇÃO nº: 6516.

LIVRO nº: 006

Razão Social: **RIO IMUNE GOIANÉSIA CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA.**

Endereço do Estabelecimento: RUA 33 N. 430 SALA 05, CENTRO, GOIANÉSIA – GO.

Carga Horária: 06:30hs às 16:30hs – (SEGUNDA À SÁBADO)

Validade: 03/05/2024

Dra. Edna de Souza Batista

Presidente

COREN-GO 83.507

Dra. Elma dos Santos Assis

Secretária

COREN-GO 218.677



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CINTHIA CARDOSO MOREIRA**

CPF/CNPJ: **579.457.302-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:25 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IEMO220424082825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARINME REGINA MARTINS**

CPF/CNPJ: **950.821.581-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:27:41 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IHSU220424082741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO:
189799/23

PROCEDIMENTO

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social

RIO IMUNNE GOIANÉSIA CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF

CNPJ: 48.363.053/0001-01

Nome Fantasia

RIO IMUNNE CLINICA DE VACINACAO

Fone

(62)33531644

Finalidade

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO

35252837075

CNAE

8630506

Endereço

RUA 33 , QD.:* LT.:*, Nº 430, SALA 05, CENTRO, GOIANÉSIA, 76380124

Ocupação/Uso

Serviço de saúde e institucional

Divisão

H-6

Descrição

serviços de vacinação e imunização humana

CNAE

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

200.0 MJ/m²

Área

10.0 m²

Altura

terreo

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

18º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

24/11/2023

Data de validade

24/11/2024

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: d7c6d8af16006

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 18º batalhão bombeiro militar

GOIANÉSIA, 24 de novembro de 2023.

cbmgo.13cibm@gmail.com

avenida contorno, s/n, dona fiica, goianésia, 76380-000

Telefone para dúvidas e consultas: 62 3353 3393

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.363.053/0001-01
Razão Social: RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACA
Endereço: RUA 33 430 / CENTRO / GOIANESIA / GO / 76380-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2024 a 09/05/2024

Certificação Número: 2024041018304038432529

Informação obtida em 22/04/2024 08:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA
CNPJ: 48.363.053/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:14 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **E695.7096.3F2C.6050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.363.053/0001-01

Certidão nº: 27958139/2024

Expedição: 22/04/2024, às 08:19:46

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.363.053/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

Ref.: Credenciamento TRT18 nº 02/2024

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA que:

- 1)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2)** não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- 3)** não foi condenada, a credenciada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: Rio Imunne Goianésia Clínica de Vacinação Ltda

CNPJ: 48.363.053/0001-01

Signatário(s): **Karinme Regina Martins**

CPF: 950.821.581-04

Município, Goianésia-GO, 22 de Abril de 2024.

KARINME REGINA

MARTINS:95082158104

Assinado de forma digital por KARINME

REGINA MARTINS:95082158104

Dados: 2024.04.22 16:33:46 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 08:23:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIO IMUNNE GOIANESIA CLINICA DE VACINACAO LTDA**
CNPJ: **48.363.053/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.